



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA GP.TRT4 Nº 5.118, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

 RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
27/10/2022 19:55

Suspende o curso dos prazos processuais no sistema PJe, no dia 28 de outubro de 2022, no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de evitar possível prejuízo aos jurisdicionados em decorrência da alteração da data de comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, no Ofício – 965 – Presidência;

CONSIDERANDO a impossibilidade técnica de parametrização do sistema PJe para prorrogação de vencimento de prazo processual com data certa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 775, § 1º, inciso I, da CLT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8072/2022,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o curso dos prazos processuais no sistema PJe, no dia 28 de outubro de 2022, no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. Os prazos suspensos terão o seu curso retomado no dia 03 de novembro de 2022 (primeiro dia útil subsequente ao dia de suspensão).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região/RS

